

RESOLUÇÃO N.º 1.267/2021 – GS/SEED

Súmula: Altera dispositivo da Resolução n.º 541 – GS/SEED, de 29 de janeiro de 2021.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Acrescentar o § 4.º ao Art. 2.º da Resolução n.º 541 – GS/SEED, de 29 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

§ 4.º O afastamento de que trata o *caput* deste artigo terá efeito a partir da retomada das aulas presenciais/híbridas.

I – Enquanto as aulas permanecerem 100% remotas na instituição de ensino de seu suprimento, o professor/pedagogo desempenhará suas atividades em regime de teletrabalho.

Art. 2.º Os demais dispositivos da Resolução n.º 541 – GS/SEED, de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2021.

Gláucio Dias
Resolução n.º 286/2020 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral